



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria Municipal De Educação

Responsável pela demanda: Maxwell Ximenes Lourenço

E-mail institucional:

educacao@eloimendes.mg.gov.br

Telefone: 0800 443 2000

2. OBJETO

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD
01	Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Sedan 0 (zero) km, ano e modelo de fabricação 2025, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste ETP.	1

3. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação 2025, destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes/MG, visando ao deslocamento de servidores para a realização de atividades administrativas, pedagógicas, capacitações, reuniões técnicas e demais compromissos oficiais em municípios da região e centros urbanos mais distantes.

A Secretaria atualmente não dispõe de veículo próprio com as características necessárias, sendo inviável o compartilhamento com outras Secretarias Municipais, uma vez que todas possuem elevada demanda e utilização contínua de suas respectivas frotas.

Considerando a localização geográfica do Município e a necessidade de deslocamentos frequentes, a aquisição do veículo visa garantir maior agilidade, segurança, autonomia e eficiência na execução das atividades institucionais, além de contribuir para a redução de custos com transporte terceirizado e otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e justificada, por representar a solução mais adequada e vantajosa para assegurar o bom desempenho das ações da Secretaria Municipal de Educação e a continuidade dos serviços prestados à população.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



4. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data Pretendida para a Conclusão da Contratação: Até 10/11/2025, visando garantir a aquisição do objeto em tempo hábil.

Grau de Prioridade: Média

A aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan 0 (zero) km, ano e modelo de fabricação 2025, se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência na realização de atividades administrativas, visitas técnicas e deslocamentos institucionais. O veículo permitirá maior mobilidade e agilidade nas ações da Secretaria, contribuindo para o cumprimento de suas funções de forma adequada, segura e contínua, atendendo ao interesse público.

AUTORIZAÇÃO:

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

07 de outubro de 2025.

Secretário Municipal De Educação
MAXWELL XIMENES LOURENÇO



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Sedan 0 (zero) km, ano e modelo de fabricação 2025, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste ETP.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



1. Área requisitante:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria Municipal De Educação

Responsável pela demanda: Maxwell Ximenes Lourenço

E-mail institucional: educacao@eloimendes.mg.gov.br

Telefone: 0800 443 2000

2. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan, 0 (zero) km, destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Elói Mendes/MG.

A necessidade decorre do fato de que, em razão da localização geográfica do Município e de sua distância dos grandes centros urbanos, são frequentemente realizadas viagens de curta e longa distância para o cumprimento de compromissos administrativos, técnicos e institucionais pelos servidores da Secretaria.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de veículo próprio com capacidade para cinco ocupantes, sendo inviável a permuta com outras Secretarias, que também apresentam elevada demanda de utilização de seus veículos.

A aquisição proposta visa assegurar melhores condições de deslocamento e segurança aos servidores, além de agilizar o atendimento das demandas operacionais, garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados à população.

2.1 Análise das alternativas para a contratação:

Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação quanto à necessidade de deslocamento de servidores, secretários e cumprimento de atividades institucionais, foram avaliadas três alternativas: locação, cessão de veículos de outras Secretarias e aquisição de veículo próprio.

a) Locação de veículo:

A locação permitiria custos mensais previsíveis e manutenção incluída, além de evitar desembolso imediato de recursos. Contudo, apresenta desvantagens relevantes: custo total mais elevado no longo prazo, ausência de patrimônio público ao final do contrato, restrições contratuais quanto ao uso e dependência da vigência do contrato, o que pode comprometer a continuidade das atividades.

b) Cessão ou compartilhamento de veículos de outras Secretarias:

Embora aparentemente econômica, essa alternativa se mostra inviável.

As demais Secretarias possuem elevada demanda por seus veículos, o que inviabiliza a disponibilidade permanente para atender às necessidades da Secretaria de Educação sem comprometer a execução de outras atividades administrativas.

c) Aquisição de veículo próprio:

A compra de veículo novo, tipo Sedan 0 km, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa, garantindo disponibilidade permanente, autonomia de uso, maior segurança aos



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



usuários, menor custo operacional a médio e longo prazo, e incorporação ao patrimônio público municipal. Além disso, permite maior controle sobre a manutenção, assegura cumprimento das normas de segurança e ambientais e promove eficiência, economicidade e racionalidade no uso dos recursos públicos.

Diante da análise comparativa, conclui-se que a aquisição do veículo é a alternativa que melhor atende ao interesse público, oferecendo soluções duradouras e compatíveis com as necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

Conforme legislação específica.

4. Requisitos da contratação

4.1. O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, com os documentos (CRLV e CRV) em nome da Prefeitura Municipal de Elói Mendes;

4.2. Ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;

4.3. Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as conformidades com as normas técnicas aplicáveis (ABNT/Contran/Conama/Denatran/INMETRO)

4.4. Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com as legislações vigentes;

4.5. Serem cotados conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

4.6. A contratada se obriga, dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses, independente de quilometragem rodada, prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional contados a partir do seu recebimento. No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

- Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante e a contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

4.7. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues com todos os manuais e acessórios previstos no Edital e no catálogo do fabricante

4.8. A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

4.9. A contratada declarada vencedora deverá, no ato da entrega do Veículo,



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, em uma distância máxima de 100 (cem) quilômetros do perímetro urbano de Elói Mendes, sendo as 03 (três) primeiras revisões custeadas pela contratada.

4.10. Durante o prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo, e havendo a necessidade de transporte do mesmo para oficina própria da proponente, fica a responsabilidade da contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outras despesas que por ventura se fizerem necessária para a perfeita solução dos problemas.

4.11. Fornecer o veículo novo, com duas chaves e Certificado de Registro, com Licenciamento Veicular – CRLV e com o manual do proprietário, manutenção e de garantia.

Ou outros documentos que o Setor de Licitações entender cabíveis.

5. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor novo, zero quilômetro, cor branco, tipo passeio, carroceria tipo sedã, com capacidade para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista. Motor 1.0 turbo ou superior, com no mínimo 1.5 litro de cilindrada, flex (etanol/gasolina), transmissão manual, direção com assistência elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas, sistema de freios com ABS e airbag duplo (motorista e passageiro). O veículo		1	R\$ 125.456,33	R\$ 125.456,33



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	<p>deverá possuir ainda: sistema de som com conectividade Bluetooth/USB, computador de bordo, banco do motorista com ajuste de altura, rodas com calotas ou liga leve, pneus em condições de uso, sistema de monitoramento de pressão dos pneus (se disponível na categoria), e garantia mínima de fábrica de 3 (três) anos. O veículo deve estar em conformidade com todas as normas de segurança e ambientais vigentes no Brasil, devidamente licenciado, com emplacamento no padrão Mercosul, sem ônus para o contratante.</p>				
--	---	--	--	--	--

Observação: O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, com os documentos (CRLV e CRV) em nome da Prefeitura Municipal de Elói Mendes;

6. Levantamento de mercado

Para a estimativa dos preços referenciais desta contratação, foram adotados como parâmetros os valores obtidos por meio de pesquisa de mercado, realizada com base em contratações similares promovidas por outros municípios, bem como mediante consulta direta a potenciais fornecedores, em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o procedimento administrativo para pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e à contratação de serviços pela Administração Pública.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



Foram considerados, ainda, contratos, Atas de Registro de Preços e Termos de Homologação vigentes de outros entes públicos, cujo objeto é idêntico ou similar ao desta contratação, de modo a garantir parâmetros consistentes e atualizados.

A Administração Municipal optará pela realização de Pregão Eletrônico, com o objetivo de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, garantindo a economicidade, a eficiência e o uso responsável dos recursos públicos.

Como parâmetro de pesquisa, foi considerada a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender à Secretaria de Governo do Município, registrada no PNCP sob o ID 17955535000119-1-000167/2025, cujo valor total estimado para aquisição de 12 veículos sedan executivo 4 portas, completos, automáticos, ano/modelo mínimo 2022, foi de R\$ 89.483,28, com valor homologado de R\$ 55.728,00. Esta referência corrobora o preço estimado para a aquisição de 01 veículo sedan 0 km, ano 2025, no valor de R\$ 125.456,33, estando compatível com os preços de mercado.

7. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade demonstrada neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação é a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, 0 (zero) km, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

A contratação tem por finalidade fortalecer as ações administrativas e operacionais da Secretaria, especialmente no deslocamento de equipes técnicas e no cumprimento das atividades institucionais, tanto dentro quanto fora do município.

Com a aquisição do veículo, pretende-se garantir maior agilidade, segurança e eficiência na execução das atividades da pasta, promovendo o uso racional dos recursos públicos e contribuindo para a melhoria da gestão e da qualidade dos serviços.

Optou-se pela modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A adjudicação da licitação será em unidade, em remessa única, visando propiciar a ampla participação de licitantes que se enquadrem nos termos necessários para a participação e que possam disponibilizar de forma imediata a entrega do objeto licitado.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan, 0 (zero) km, ano e modelo de fabricação 2025, conforme as condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste documento.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



Com a aquisição, pretende-se atender às demandas operacionais da secretaria municipal de educação, garantindo maior eficiência, segurança e agilidade no deslocamento de servidores para o desempenho de atividades administrativas, técnicas e de interesse público.

O resultado esperado é a melhoria da prestação dos serviços públicos, por meio da otimização logística e redução de custos com manutenção de veículos antigos, assegurando a confiabilidade, economia e adequação às normas de gestão patrimonial do Município

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

Com relação aos critérios de sustentabilidade, o produto deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

13. Declaração de viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

ELÓI MENDES, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Maxwell Ximenes Lourenço
Secretário Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 335, centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NATAL DONIZETTI CADORINI**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para aquisição de 01 (um) Veículo tipo Sedan 0 (zero) km, ano e modelo de fabricação 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidade e especificações deste Termo de Referência (TR).

1. OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de 01 (um) Veículo tipo Sedan 0 (zero) km, ano 2025 e modelo de fabricação 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor novo, zero quilômetro, cor branco, tipo passeio, carroceria tipo sedã, com capacidade para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista. Motor 1.0 turbo ou superior, com no mínimo 1.5 litro de cilindrada, flex (etanol/gasolina), transmissão manual, direção com assistência elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas, sistema de freios com ABS e airbag duplo (motorista e passageiro). O veículo deverá possuir ainda: sistema de som com conectividade Bluetooth/USB, computador de bordo, banco do motorista com ajuste de altura, rodas com calotas ou liga leve, pneus em condições de uso, sistema de monitoramento de	01	01	R\$ 125.456,33	R\$ 125.456,33



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



pressão dos pneus (se disponível na categoria), e garantia mínima de fábrica de 3 (três) anos. O veículo deve estar em conformidade com todas as normas de segurança e ambientais vigentes no Brasil, devidamente licenciado, com emplacamento no padrão Mercosul, sem ônus para o contratante.				
---	--	--	--	--

Observação: O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, com os documentos (CRLV e CRV) em nome da Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

2. Vigência

2.1. A duração da vigência será de um ano, conforme data do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não.

() Sim.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A presente aquisição visa atender à **Secretaria Municipal de Educação**, diante da necessidade de deslocamento de servidores e gestores para o cumprimento de compromissos administrativos e institucionais, tanto dentro quanto fora do Município de Elói Mendes.

Atualmente, a Secretaria não dispõe de veículo próprio com capacidade para cinco ocupantes, sendo inviável a permuta com outras Secretarias, em razão da alta demanda de uso e da necessidade constante de deslocamentos para atividades administrativas, pedagógicas e operacionais.

A medida apresenta-se como a **solução mais eficiente, segura e econômica**, promovendo a otimização dos serviços públicos, a racionalização de recursos e o atendimento das metas institucionais da Secretaria de Educação, conforme princípios do **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**.

A contratação é essencial à continuidade das atividades administrativas da Secretaria, garantindo eficiência, economicidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos, nos termos do art. 11, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.”

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação quanto à necessidade de deslocamento de servidores, secretários e cumprimento de atividades institucionais, foram avaliadas três



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



alternativas: locação, cessão de veículos de outras Secretarias e aquisição de veículo próprio.

a) Locação de veículo:

A locação permitiria custos mensais previsíveis e manutenção incluída, além de evitar desembolso imediato de recursos. Contudo, apresenta desvantagens relevantes: custo total mais elevado no longo prazo, ausência de patrimônio público ao final do contrato, restrições contratuais quanto ao uso e dependência da vigência do contrato, o que pode comprometer a continuidade das atividades.

b) Cessão ou compartilhamento de veículos de outras Secretarias:

Embora aparentemente econômica, essa alternativa se mostra inviável.

As demais Secretarias possuem elevada demanda por seus veículos, o que inviabiliza a disponibilidade permanente para atender às necessidades da Secretaria de Educação sem comprometer a execução de outras atividades administrativas.

c) Aquisição de veículo próprio:

A compra de veículo novo, tipo Sedan 0 km, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa, garantindo disponibilidade permanente, autonomia de uso, maior segurança aos usuários, menor custo operacional a médio e longo prazo, e incorporação ao patrimônio público municipal. Além disso, permite maior controle sobre a manutenção, assegura cumprimento das normas de segurança e ambientais e promove eficiência, economicidade e racionalidade no uso dos recursos públicos.

Diante da análise comparativa, conclui-se que a aquisição do veículo é a alternativa que melhor atende ao interesse público, oferecendo soluções duradouras e compatíveis com as necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5. Requisitos da contratação

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.1.2. Possuir **emissão de poluentes dentro dos limites da fase vigente do PROCONVE** (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores);

5.1.3. Ser entregue com pneus ecológicos e respeitar os critérios de descarte ambiental adequado.

Critérios de sustentabilidade (art. 25, Lei nº 14.133/2021)

A aquisição deverá observar os princípios da sustentabilidade ambiental, priorizando veículos com menor emissão de gases poluentes, eficiência energética e atendimento às normas do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).

Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas que contribuam para a redução de impactos ambientais, tais como:

- utilização de pneus ecológicos;
- descarte ambientalmente adequado de resíduos e fluidos automotivos;
- manutenção preventiva que reduza o consumo de combustível e emissões;
- aquisição de veículos que atendam à fase vigente do PROCONVE.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



5.2. Subcontratação:

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação:

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Entrega do objeto

O veículo deverá ser entregue **em até 40 (quarenta) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única.

O veículo deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial, mediante conferência e recebimento pelo fiscal designado.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1 O responsável pela gestão deste contrato será Maxwell Ximenes Lourenço Matrícula: 6280 e pela fiscalização contratual, Marcos Antônio dos Santos – Matrícula: 6290, que observarão as regras do regulamento municipal.

Compete-lhes o acompanhamento, registro e comunicação de todas as ocorrências contratuais, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. O recebimento provisório, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal Marcos Antônio dos Santos – Matrícula: 6290 - para posterior verificação de conformidade de acordo com as exigências.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.5 o gestor e o fiscal deverão observar o disposto no regulamento municipal de gestão e fiscalização contratual”, o que já consta implicitamente, mas pode ser reforçado.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



Prazo de pagamento

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice cabível de correção monetária.

Forma de pagamento

8.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O julgamento das propostas será realizado pelo **critério de menor preço**, conforme **art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, observando a compatibilidade com as especificações técnicas e as exigências do Termo de Referência.

9.1. Matriz de riscos.

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas mitigadoras
Atraso na entrega do veículo	Média	Médio	Estabelecimento de prazo contratual e multa por atraso
Entrega de veículo fora das especificações	Baixa	Alto	Conferência técnica no recebimento e rejeição imediata se houver divergência
Defeito de fabricação	Média	Alto	Garantia mínima de 3 anos e assistência técnica autorizada
Falta de peças de reposição	Baixa	Médio	Exigir comprovação de rede autorizada de assistência

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 115.217,43 e tem como dotação orçamentária o nº 207 – Fonte: 1.500.94

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações que serão informadas no pedido de expedição da autorização de fornecimento.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Programa: 207



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



Fonte: 1.500.94

ELÓI MENDES, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Maxwell Ximenes Lourenço
Secretário Municipal de Educação